

Bairro do Aleixo: um espetáculo nada edificante ...

1 - Foi anunciado durante vários dias. Teve transmissão em direto das televisões, cobertura de toda a imprensa. Preparado ao milímetro, por especialistas em propaganda política. Bombeiros, polícias, centenas de técnicos de diversas áreas, mais de 500 moradores deslocados, todo um país a ser convidado a ver. Uma gigantesca operação.

2 - Não teve nada a ver com um procedimento técnico decorrente de obras de urbanização, foi uma espécie de comemoração da *“primeira vitória eleitoral de Rui Rio, em 2001 para a Presidência da Câmara Municipal do Porto”*, como refere, sem qualquer decência, o sítio na net do Executivo camarário. Em 2001 Rui Rio, para ganhar as eleições, comprometeu-se com os moradores: **não haverá demolições no Bairro do Aleixo, contra a vontade dos seus moradores**. Mais, **“a Câmara Municipal do Porto irá proceder a obras de beneficiação no Bairro, de forma faseada, e já a partir do próximo mês de Abril e de acordo com a vontade dos seus moradores”**. Assim reza a carta de 21 de Fevereiro de 2002 assinada por Paulo Morais então Vice-Presidente da Câmara e dirigida à associação de moradores. O Executivo de Rui Rio ganhou as eleições de 2001 com estas promessas. Nas eleições de 2005, num outro texto dirigido aos moradores do Bairro Aleixo e subscrito por Rui Rio, a coligação de direita, para ganhar as eleições, volta a comprometer-se com a futura **“RECUPERAÇÃO do bairro do Aleixo”**. Também não foi cumprido: os moradores são um mero joguete na tática eleitoral da coligação de direita PSD/CDS-PP.

3 - Em 2008, tudo mudou. Um *“Regime Extraordinário de Apoio à Reabilitação Urbana”* – Lei nº 67-A/2007 de 31/12 - entrou em vigor. Os apoios públicos, financeiros e fiscais (despesa pública, pois claro), são muito generosos para promotores imobiliários: *isenção de IRC quanto aos rendimentos obtidos por Fundos de Investimento Imobiliário, isenção (total e parcial) do IMI por um período até dez anos, tributação à taxa reduzida de IVA das empreitadas de reconstrução, beneficiação ou conservação de imóveis...* Depois, à pressa, de forma atabalhoada, atropelando a própria lei, três parcelas (30.631 m²) que constituem o Bairro do Aleixo foram declaradas **“área de reabilitação urbana”**. O responsável governamental pelo Ordenamento do Território em resposta à pergunta 730/X/4^a do grupo parlamentar do BE confirmou que a operação imobiliária prevista (demolição completa dos imóveis e construção de habitações de luxo que poderão render mais de 75 milhões de euros) **“não se integra no conceito de acção de reabilitação para os efeitos da aplicação dos benefícios fiscais previstos no novo artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais”**. É que a *“reabilitação urbana”* de que trata a Lei nº 67-A/2007 de 31 de Dezembro é o *“processo de transformação do solo urbanizado, com o objectivo de melhorar as suas condições de uso, conservando o seu carácter fundamental”*. Mas o poder imobiliário é imenso, o processo seguiu em frente ...

4 – O tráfico de droga infernizou a vida de muitas pessoas do bairro do Aleixo. Mas os poderes públicos, a começar pela Câmara, deixaram os moradores completamente abandonados. E o combate à droga não se faz com uso de explosivos. O que motiva o Executivo camarário não é a resolução dos problemas dos moradores do Aleixo. O que faz correr Rui Rio é o apoio a um negócio imobiliário em que alguém ganhará mais de 30 milhões de euros. Para essa gente, com tanto dinheiro envolvido, as pessoas do Aleixo não contam nada. Podem ser humilhadas, forçadas, de novo, a ir para outras habitações. A ganância imobiliária manda muito no país e nesta cidade.

5 – A operação imobiliária privada (da responsabilidade do Fundo INVESURB) em curso nos terrenos municipais cedidos pela Câmara do Porto começou (apesar de “premiada”) com atropelos à lei, logo na delimitação da área de reabilitação urbana. E mantém-se o abuso do poder. Agora, a Câmara não cumpriu aquilo que é exigido (e bem) a qualquer particular que pretenda realizar uma demolição: a elaboração dum projeto de urbanização e o competente licenciamento (artigo 4º do RJUE - decreto-lei nº 555/99 de 16 de Dezembro). O Executivo de Rui Rio já confessou que não há nem projeto, nem licenciamento. Para defesa da legalidade urbanística foi já solicitada a intervenção da CCDR-N. E Rui Rio deve uma explicação à cidade sobre o negócio do Aleixo: as pessoas não podem ser peças numa máquina de propaganda partidária.

José Machado de Castro